

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DAS CARTEIRAS DE ESTUDANTE

A Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente, nomeada através de ato público no Diário Oficial do Estado, de 27/09/2022, nos termos da Lei nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005 e do Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, alterado através do Decreto nº 35.306, de 13 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para emissão das novas carteiras estudantis para o período 2024/2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens dos transportes coletivos aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; **RESOLVE** prorrogar, em acréscimo à prorrogação anterior (1º a 30/06/2024), o prazo de vigência das carteiras estudantis expedidas no ano de 2023 por mais 1 (um) mês, a contar de 1º de julho de 2024, garantindo-se sua validade até 31 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.



Sabrina Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP